

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL – SP.

Incidente Processual nº 1060825-20.2019.8.26.0100

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., Administradora Judicial nomeada na RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **CONCRESERV CONCRETO S.A.** (“Concreserv”), por seus representantes infra-assinados, vem, respeitosamente à presença de V. Excelência, em observância ao disposto no artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar o anexo **Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda** com a análise dos dados contábeis e financeiros relativos ao mês de **junho** de 2023, bem como informações relativas às atividades da companhia e ao cumprimento do plano de recuperação judicial aprovado pelos credores.


Sendo o que tinha para o momento, esta Administradora Judicial coloca-se à inteira disposição de V. Excelência e sua Z. Serventia, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores e demais interessados, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos necessários.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 31 de agosto de 2023.


JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769


LUIS EDUARDO M. RUIZ
OAB/SP 317.547

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CONCRESERV[®]
Concreto & Serviços

A **RUIZ**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1039842-97.2019.8.26.0100

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais

Foro Central Cível da Comarca da Capital-SP.

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da empresa CONGRESERV CONCRETO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. (“Concreserv”), compreende:

1. O **Cronograma processual** com as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. O **passivo tributário**.
3. A **Posição do quadro de colaboradores** da Recuperanda;
4. A **Análise dos dados contábeis e das informações financeiras**¹ do ano de 2023 com destaque para o mês de **junho**, organizada da seguinte forma: **(A)** Composição do Ativo, com gráficos e contextualizações de maior relevância; **(B)** Composição do Passivo e suas contas, com respectivos gráficos e contextualizações; **(C)** Demonstração do Resultado com respectivos gráficos e contextualizações de maior relevância; **(D)** Índices de Liquidez; **(E)** Considerações finais sobre a análise dos dados contábeis e das informações financeiras.
5. **Acompanhamento das obrigações assumidas no Plano;** e
6. Informações relativas à **Fiscalização das atividades da Recuperanda**.

Obs.: As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à AJ Ruiz pela própria Recuperanda na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo esta última por sua conformidade e genuinidade.

¹ Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$)

1. CRONOGRAMA PROCESSUAL (PRINCIPAIS EVENTOS)

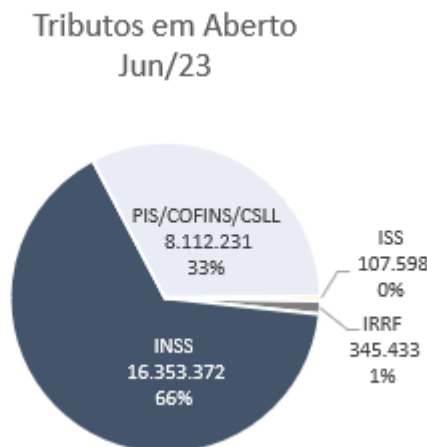
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
30/04/2019	Distribuição do pedido de RJ	-
08/05/2019	Deferimento do Processamento RJ (fls. 1285/1293)	Art. 52
10/05/2019	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	Art. 33
30/05/2019	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	-
30/05/2019	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE e Jornal de grande circulação)	Art. 52, § 1º
14/06/2019	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º, § 1º
29/07/2019	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
31/07/2019	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º, § 2º
09/09/2019	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
23/09/2019	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	Art. 8º
21/10/2019	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 55
27/10/2019	Prazo para realização da AGC (150 dias da pub. do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56, § 1º
25/11/2019	Publicação do Edital: Convocação AGC	Art. 36
13/12/2019	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
19/02/2020	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (instalação)	Art. 37
30/11/2020	Assembleia Geral de Credores – em continuação (aprovação PRJ)	Art. 37
30/11/2020	Encerramento do <i>stay period</i> (prorrogado pelo Juízo até o encerramento da AGC – decisão de fls. 9274/9283)	Art. 6º, § 4º
17/12/2020	Decisão homologatória do Plano e de concessão da recuperação judicial	Art. 58
29/01/2021	Publicação da Decisão homologatória do Plano e de concessão da recuperação judicial	-

2. PASSIVO TRIBUTÁRIO

O passivo tributário da Recuperanda chegou ao montante de R\$ 130.260.047,47 em junho, e possui a seguinte estrutura:

Em aberto			
Tributos Federais	abr/23	mai/23	jun/23
IRRF (pessoa física)	308.851	297.782	339.133
IRRF (pessoa jurídica)	8.289	8.231	6.300
PIS/COFINS/CSLL	5.664.777	6.807.120	8.112.231
Total	5.981.917	7.113.133	8.457.664
Tributos Trabalhistas	abr/23	mai/23	jun/23
INSS (retido)	121.074	121.035	121.365
INSS	14.107.316	15.145.627	16.232.007
FGTS	4.058.841	4.069.719	4.042.831
Total	18.287.232	19.336.380	20.396.203
Tributos Municipais	abr/23	mai/23	jun/23
ISS (retido)	7.617	7.404	10.620
ISS	95.753	118.543	96.979
Total	103.370	125.946	107.598
Total de Tributos em Aberto	24.372.519	26.575.460	28.961.466
Parcelado			
Parcelamentos Tributários	abr/23	mai/23	jun/23
Parcelamento ISS CP	50.031	50.031	50.031
Parcelamento ISS LP	299.774	295.873	291.971
Parcelamentos PGFN CP	12.926.522	13.725.409	14.524.296
(-) Juros parcelamentos PGFN CP	(1.321.662)	(1.154.793)	(987.924)
Parcelamentos PGFN LP	91.799.276	90.256.049	88.712.821
(-) Juros parcelamentos PGFN LP	(1.318.210)	(1.305.412)	(1.292.614)
Total de Tributos Parcelados	102.435.731	101.867.156	101.298.582
Passivo Tributário Total	126.704.880	128.316.670	130.260.047

A Recuperanda possui R\$ 28,9 milhões de tributos em aberto, valor que foi acrescido na monta de R\$ 2.386.005,57 no mês de junho, conforme expressa o razão analítico da companhia. Observa-se que esse incremento decorre substancialmente dos tributos INSS (R\$ 1,08 milhão) e COFINS (R\$ 1,04 milhão), resultando na seguinte ordem:



O INSS é a principal dívida da Conceserv, representando 60% (25,5 milhões) do total do passivo tributário. Os demonstrativos contábeis apontam que mensalmente a empresa paga o parcelamento do INSS, contudo, em virtude da ausência de envio do extrato oficial, não é possível afirmar que o parcelamento previdenciário esteja em dia. Ainda, o saldo do INSS parcelado apresenta crescimento mensal, em virtude das atualizações pela Selic.

A partir do relatório de situação fiscal da receita federal e do portal PGFN, a Administração Judicial realizou a seguinte apuração:

Comprovante fiscal	Valor total
Situação Fiscal	19.272.243
PGFN	11.823.764
Total	31.096.007

Em confronto com o valor expresso no balancete da Recuperanda, apurou-se divergência de R\$ 2,2 milhões. A empresa informa que os valores contabilizados carecem de atualização monetária, sendo uma possível causa para as diferenças contábeis. Ainda, a empresa destaca estar negociando a totalidade dos débitos em aberto junto à PGFN e RFB na transação individual, inclusive a inclusão dos débitos já parcelados via “Transação por Adesão” (SISPAR). Desse modo, esta auxiliar seguirá acompanhando o cômputo desses compromissos tributários, bem como as previsões de regularização das dívidas supracitas.

A respeito dos parcelamentos federais, foram disponibilizados pela empresa o total de 5 extratos, conforme a tabela:

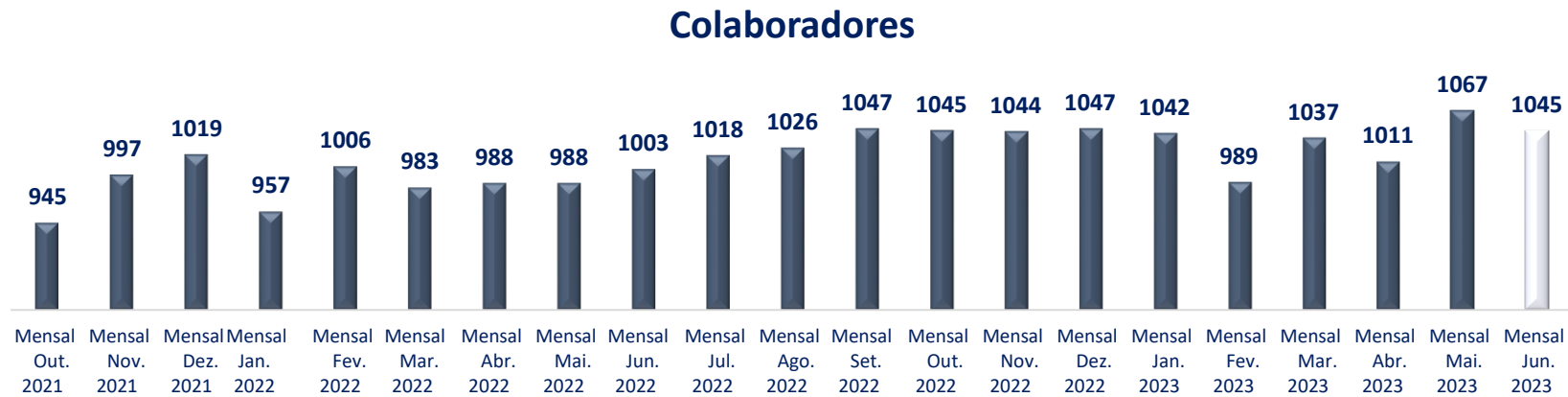
Parcelamentos	Saldo Devedor
4258311	3.429.331,03
4258329	4.296.171,22
5112085	4.607.064,36
7341014	53.248.513,51
7341033	38.795.021,80
Total	104.376.101,92

Questionada a respeito da divergência na monta de R\$ 3,4 milhões, a Recuperanda informou que os parcelamentos foram considerados com desconto médio de 35% e mensalmente sofrem variação monetária.

Salienta-se que a companhia não se manifestou a respeito de suas dívidas municipais, de modo que esta auxiliar seguirá solicitando os respectivos extratos e retomar o tópico no relatório subsequente.

3. POSIÇÃO DO QUADRO DE COLABORADORES

Em junho a Conereserv realizou 22 demissões, finalizando com 1045 empregados:



Questionada sobre a motivação dos desligamentos ocorridas no período, a Recuperanda afirmou se tratar apenas de demissões operacionais.

4. ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

ATIVO

Balanco Patrimonial (em R\$)

Ativo	N.E.	abr/23	mai/23	jun/23
Ativo Circulante		64.059.753	63.758.056	65.088.963
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.1	4.298.388	8.335.025	8.656.532
Clientes e Outros Recebíveis	1.2	67.013.093	62.730.370	63.808.942
Outros Créditos		457.777	402.166	332.994
(-) Contas Retificadoras	1.3	(7.709.505)	(7.709.505)	(7.709.505)
Ativo Não Circulante		59.595.500	59.650.019	58.886.339
Realizável a Longo Prazo		34.471.096	34.640.395	34.809.415
Investimentos	1.4	-	-	3.000.000
Imobilizado	1.5	21.906.695	21.792.748	20.860.882
Bens Intangíveis	1.5	211.848	211.014	210.181
IR Diferido		3.005.861	3.005.861	5.861
Total		123.655.253	123.408.076	123.975.302

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas (“NE”)

1.1 Caixa e equivalentes de caixa

A Conceserv movimentou R\$ 158 milhões no caixa e equivalentes de caixa no mês de junho, que se comportou da seguinte forma no período:

Saldo de Clientes	mai/23	jun/23	Varição	%
Caixa	81.458	41.410	(40.047)	-49%
Bancos	8.247.646	4.181.988	(4.065.658)	-49%
Aplicacoes Financeiras	5.920	4.433.133	4.427.212	74778%
Saldo de Clientes	8.335.025	8.656.532	321.507	4%

A Recuperanda transferiu parte dos valores das contas bancárias para as aplicações. A rubrica finalizou com saldo de R\$ 8,65 milhões, entretanto, não foi possível ratificar a contabilização, devido a não disponibilização da integralidade dos extratos bancários. A Conceserv afirmou que irá disponibilizar os extratos faltantes na competência seguinte.

1.2 Clientes e outros recebíveis

A conta se estrutura da seguinte forma:

Clientes e outros recebíveis	abr/23	mai/23	jun/23	Varição
Clientes nacionais	46.393.982	39.711.491	44.160.278	4.448.788
Direitos Creditorios a Receber	69.731	-	205.696	205.696
Adiantamentos a empregados	202.095	172.376	281.643	109.267
Adiantamentos a fornecedores	20.281.749	22.780.967	19.095.789	- 3.685.179
Tributos a recuperar	65.536	65.536	65.536	-
Total	67.013.093	62.730.370	63.808.942	1.078.572

Em junho, os clientes apontaram crescimento de R\$ 4,4 milhões (11%), refletindo as vendas do período e a inadimplência dos clientes. Conforme afirmado pela Recuperanda, os valores vencidos de 90 a 120 dias somam R\$ 9.686.801,84 que, dividido pelo saldo líquido de Contas a Receber, resultam em 12% de valores inadimplidos junto aos recebíveis.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1039842-97.2019.8.26.0100

A Conceserv afirma trabalhar com a seguinte composição dos saldos de clientes:

Saldo de Clientes	88.226.505
(-) Duplicatas Descontadas	(44.066.227)
(-) PCLD	(7.709.505)
Saldo de Clientes	36.450.774

Informou ainda que irá disponibilizar o relatório completo das contas que compõem a rubrica na competência seguinte, de modo que o assunto será retomado no próximo reporte.

Os adiantamentos a fornecedores expressaram decréscimo de R\$ 3,6 milhões, em virtude do recebimento de mercadorias/serviços que haviam sido pagos de forma antecipada anteriormente.

A Administração Judicial está averiguando junto a Recuperanda eventuais ações que a empresa esteja tomando para reaver os valores não pagos pelos clientes, além de solicitar o controle financeiro dos adiantamentos a fornecedores. As informações serão analisadas à medida que a Conceserv as disponibilizar.

A Recuperanda disponibilizou seu controle interno de adiantamentos a fornecedores, contudo foi observado divergência entre os saldos presentes no relatório e nos registros contábeis da empresa. Questionada, a Recuperanda afirma que a discordância se refere a um adiantamento de R\$ 24.920,00 não

compensado do relatório financeiro, mas já considerado no resultado na contabilidade, bem como o saldo de adiantamento para a Vamos Locações na monta de R\$ 3.000.000,00, conforme discutido no item “**1.4 Investimentos**” do presente relatório. Ainda, levando em consideração os ajustes indicados pela Conceserv, a divergência inicialmente referida segue na monta de R\$ 700.849,36. A Administração Judicial segue questionando a respeito das conciliações entre os saldos e irá retomar o tópico no relatório seguinte.

1.3 Contas retificadoras

As contas retificadoras possuem valor contabilizado de R\$ 7,7 milhões, e compreendem valores de crédito de liquidação duvidosa. O valor é calculado com base no saldo de dez/22:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1039842-97.2019.8.26.0100

Base Dezembro / 2022		% Perda Estimada	PCLD
A vencer	67.073.210,75	3%	2.012.196,32
Vencidos			
10-Vcdo Até 5 Dias	263.342,26	3%	7.900,27
11-Vcdo Entre 06 e 15 dias	233.692,11	3%	7.010,76
12-Vcdo Entre 16 e 30 dias	437.676,17	3%	13.130,29
13-Vcdo Entre 31 e 45 dias	132.581,42	3%	3.977,44
14-Vcdo Entre 46 e 90 dias	1.741.911,82	5%	87.095,59
15-Vcdo Entre 91 e 120 dias	480.474,95	15%	72.071,24
16-Vcdo Maior que 120 dias	4.542.269,45	20%	908.453,89
Vcdo Acima de 181 dias	9.500.414,28	50%	4.750.207,14
	17.332.362,46		5.849.846,62
Total	84.405.573,21		7.862.042,94
Provisão de PCLD - Contábil		12,75%	7.985.992,54

Conforme afirmado, quando os títulos se tornam incobráveis por parte da Conereserv, são baixados dessa conta de provisão. Entretanto, a empresa não abdica de seu recebimento, e a partir da baixa adota as seguintes medidas: enviar comunicado de cobrança; negativação no Serasa; envio para cartório (protesto); terceirização da cobrança por terceiros e cobrança judicial.

1.4 Investimentos

Em junho a Recuperanda contabilizou R\$ 3 milhões em investimento. O valor refere-se à caução em garantia de contrato com a empresa Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamento S.A., cujo documento foi devidamente observado pela Administradora Judicial na competência de março. A

apresentação do saldo na rubrica “Investimento” se dá a partir de reclassificação contábil, onde os R\$ 3 milhões foram baixados na rubrica “IR Diferido”, conforme expresso nos demonstrativos da empresa.

1.5 Imobilizado e Bens intangíveis

O imobilizado da Recuperanda compreende os seguintes bens:

Imobilizado	abr/23	mai/23	jun/23	Varição
Benfeitorias em imóveis de ter	6.845.221	6.845.221	6.845.221	-
(-) Amortização benfeitorias	(544.564)	(597.570)	(650.576)	(53.006)
Edificações	1.372.651	1.372.651	1.372.651	-
Equipamentos de informática	728.463	828.462	828.462	-
Ferramentas	29.365	29.365	29.365	-
Instalações	901.476	901.476	901.476	-
Máquinas e equipamentos	99.079.899	99.813.745	99.823.972	10.227
Móveis e utensílios	1.061.203	1.069.578	1.069.578	-
Terrenos	780.000	780.000	780.000	-
Veículos	169.246.132	169.252.132	169.252.132	-
(-) Depreciações	(257.593.151)	(258.502.312)	(259.391.399)	(889.087)
Total	21.906.695	21.792.748	20.860.882	(931.866)
Intangível	abr/23	mai/23	jun/23	Varição
Intangível	510.332	510.332	510.332	-
(-) Amortizações	-	298.484	300.151	833
Total	211.848	211.014	210.181	- 833

Em junho, as principais movimentações ocorreram em face das depreciações, culminando em decréscimo no valor dos ativos líquidos, que passaram de R\$ 21,7 milhões para R\$ 20,8 milhões.

Ainda, a Convreserv realizou compra de novos equipamentos, que totalizaram R\$ 10,2 mil, conforme nota fiscal disponibilizada. Trata-se de bomba hidráulica, que será utilizada em maquinário da produção.

Destaca-se que a Recuperanda disponibilizou à Administração Judicial as notas fiscais de compra de imobilizado que haviam ficado pendentes no relatório do mês anterior (maio). Conforme documentos remetidos, a empresa adquiriu notebooks, serviços de reparo em maquinários da produção, e retífica de motor de caminhões.

PASSIVO

Balanco Patrimonial (em R\$)

Passivo	N.E.	abr/23	mai/23	jun/23
Passivo Circulante		114.263.439	113.082.255	116.233.647
Empréstimos e Financiamentos	2.2	20.398.510	16.665.657	14.440.359
Fornecedores	2.1	12.713.267	8.601.585	7.669.319
Obrigações Trabalhistas		28.863.711	30.688.243	32.503.264
Obrigações Tributárias		6.206.361	7.360.114	8.686.627
Parcelamentos Curto Prazo		11.654.891	12.620.647	13.586.404
Outras Obrigações	2.3	33.385.252	36.125.648	38.341.747
Créditos Recuperação Judicial		1.041.447	1.020.361	1.005.927
Passivo Não Circulante		227.643.589	225.388.683	221.909.869
Exigível a Longo Prazo	2.4	129.672.178	127.417.273	123.938.458
Outros Contas a Pagar		2.191.060	2.191.060	2.191.060
Créditos Recuperação Judicial		95.780.351	95.780.351	95.780.351
Patrimônio Líquido		(219.040.119)	(219.040.119)	(219.040.119)
Capital Social		13.182.341	13.182.341	13.182.341
Reservas		1.572.677	1.572.677	1.572.677
(-) Prejuízos Acumulados		(233.795.136)	(233.795.136)	(233.795.136)
Total		122.866.909	119.430.820	119.103.397

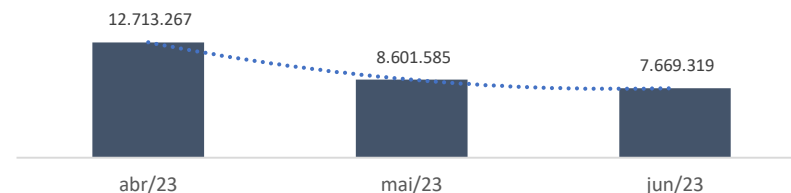
Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas (“NE”)

2.1 Fornecedores

Em junho, a Recuperanda realizou novas compras a prazo no montante de R\$ 41,1 milhões e realizou pagamentos na monta de R\$ 42 milhões a seus fornecedores, de modo que a conta apontou decréscimo de R\$ 932 mil, finalizando o mês com saldo de R\$ 7,6 milhões.

Fornecedores (R\$)



A Recuperanda disponibilizou o *aging list* de fornecedores, entretanto os valores estão discrepantes quando comparado a contabilidade. A Administração Judicial está averiguando a situação junto a Conereserv, e o assunto será retomado no próximo relatório.

2.2 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos apresentaram retração de R\$ 2,2 milhões em junho, conforme discorre-se abaixo.

Empréstimos e financiamento	abr/23	mai/23	jun/23	Varição
Empréstimos e financiamentos	9.255.157	9.124.391	9.109.839	(14.552)
Empréstimos capital de giro	10.917.686	7.921.140	6.181.507	(1.739.633)
Fundos de investimento	3.610.677	3.023.060	2.576.419	(446.642)
(-) Juros s/ empréstimos e financ	(3.367.900)	(3.390.101)	(3.418.238)	(28.137)
(-) Juros s/ empréstimos capital	(17.111)	(12.833)	(9.167)	3.667
Total	20.398.510	16.665.657	14.440.359	(2.225.297)

No período, a Conereserv destinou pagamentos em face dos Finames junto ao Banco Volvo, empréstimos de capital de giro com o Banco Daycoval, e antecipações de duplicatas com os fundos de investimento.

A Recuperanda disponibilizou a planilha financeira contendo a dívida bancária e as projeções de pagamento para os próximos meses, a qual está sendo analisada pela Administração Judicial.

2.3 Outras obrigações

Quase a totalidade da conta refere-se a adiantamentos de clientes, que apontaram crescimento de R\$ 2,1 milhões em junho. No total, a Recuperanda recebeu R\$ 11,3 milhões em valores adiantados e faturou R\$ 9,1 milhões.

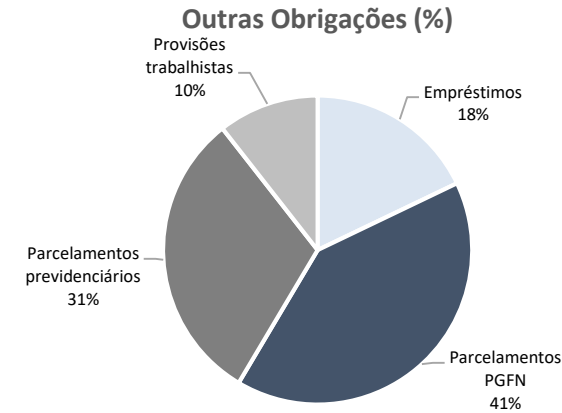
A Recuperanda informa que no segmento do concreto é comum que os pagamentos sejam efetuados de forma antecipada para gerar o crédito ao cliente, tendo disponibilizado planilha de controle dos títulos adiantados onde é possível observar o total de R\$ 37.494.278,12, com divergência de R\$ 14.798,38 em relação aos registros contábeis da empresa. A Conceserv afirma que essa diferença decorre da não identificação do valor antecipado junto a instituição bancária da Recuperanda, corroborando a não contabilização. A companhia esclareceu que a discrepância nos saldos será sanada no mês de julho de 2023.

2.4 Exigível a Longo Prazo

A Recuperanda contabiliza na rubrica as seguintes obrigações:

- (i) Empréstimos e financiamentos de longo prazo (R\$ 22,2 milhões);
- (ii) Parcelamentos junto a PGFN (R\$ 50,6 milhões);
- (iii) Parcelamentos previdenciários (R\$ 38 milhões);

- (iv) Provisões trabalhistas (R\$ 13 milhões).



No período, a Conceserv realizou pagamento dos parcelamentos tanto da PGFN quanto os previdenciários, o que foi ratificado pelos comprovantes disponibilizados.

Nos empréstimos, houve reclassificação das parcelas do longo para o curto prazo, conforme diretrizes contábeis de competência, e apropriação das provisões trabalhistas, que por sua própria natureza apresentam crescimento mensal.

Demonstração do Resultado do Exercício (“DRE”)

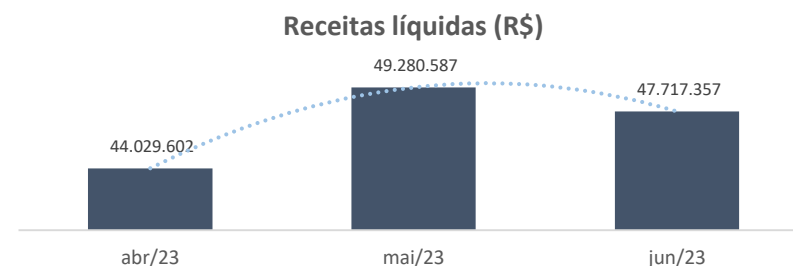
DRE	N.E.	abr/23	mai/23	jun/23
Receitas brutas		48.700.076	54.475.611	52.751.309
(-) Deduções		(4.670.473)	(5.195.023)	(5.033.952)
Receitas líquidas	3.1	44.029.602	49.280.587	47.717.357
Custos	3.2	(37.958.802)	(39.370.597)	(39.632.092)
Lucro bruto		6.070.801	9.909.990	8.085.265
Despesas operacionais	3.3	(5.586.225)	(4.695.990)	(5.755.902)
Despesas comerciais		(603.379)	(672.966)	(632.778)
Despesas administrativas		(4.804.747)	(4.725.675)	(4.993.393)
Despesas tributária		(108.655)	(82.493)	(129.267)
Outras despesas operacionais		(154.946)	(10.243)	(19.826)
Outras receitas operacionais		85.502	795.387	19.362
Resultado operacional		484.576	5.214.000	2.329.363
Resultado financeiro	3.4	(1.555.441)	(2.025.088)	(1.434.713)
Despesas financeiras		(1.589.503)	(2.061.732)	(1.859.792)
Receitas financeiras		34.062	36.644	425.080
Resultado antes IR/CSLL		(1.070.865)	3.188.912	894.650
IR/CSLL		-	-	-
Resultado líquido	3.5	(1.070.865)	3.188.912	894.650

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas (“NE”)

3.1 Receitas

Em junho as receitas líquidas da Conereserv apontaram retração de 3% (R\$ 1,56 milhões).



A variação ocorrida reflete as nuances do mercado em que a Recuperanda atua.

3.2 Custos

A representatividade dos custos sobre as receitas líquidas passou de 80% para 83% em junho, conforme resume-se na tabela abaixo.

Custos sobre receitas	abr/23	mai/23	jun/23
Receitas líquidas	44.029.602	49.280.587	47.717.357
Custos	37.958.802	39.370.597	39.632.092
%	86%	80%	83%

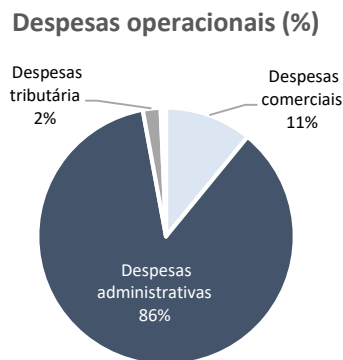
Destaca-se, que mesmo havendo menor número de empregados, observou-se crescimento nos gastos salariais, justificados pela Recuperanda como um

acréscimo multifatorial, gerado por eventuais promoções; méritos; prêmios; produtividade, dentre outros fatores.

Os aumentos nas locações de equipamentos em momento de decréscimo nas vendas, decorre, segundo a companhia, do contrato de locação firmado com a Empresa Vamos Locações (grupo Simpar), pois a cobrança dos equipamentos locados seguem regras para liberação do faturamento (tempo para ajustes dos equipamentos, carência, pinturas, vacinas) e muitas vezes por conta destes ajustes os custos de locação podem sofrer variações.

3.3 Despesas operacionais

Os principais gastos da Recuperanda são com as despesas administrativas, conforme gráfico abaixo:

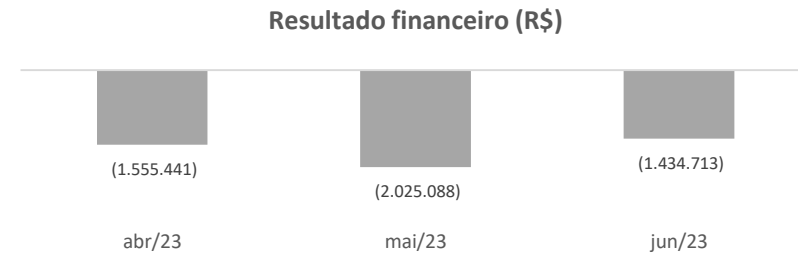


O crescimento das despesas administrativas está relacionado aos maiores gastos com publicidade e propaganda, que passaram de R\$ 57 mil para R\$ 373 mil em junho. Questionada, a Recuperanda afirma que o aumento é proveniente da compra de kits promocionais.

O aumento nas despesas tributárias está relacionado aos pagamentos de multas que incidem sobre os tributos em atraso.

3.4 Resultado financeiro

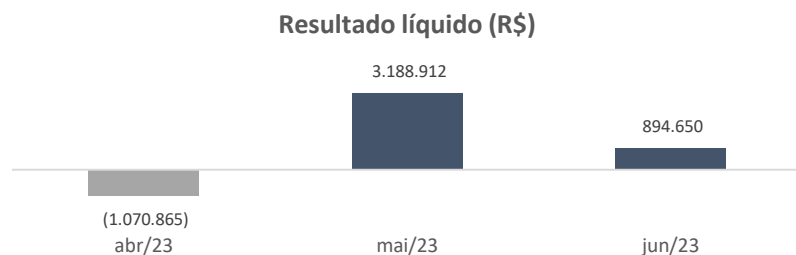
No período, a Conereserv apresentou decréscimo com as despesas financeiras e aumento das receitas, refletindo na melhora do resultado financeiro quando comparado ao mês anterior.



Em junho, a Recuperanda realizou menos desconto de duplicatas, refletindo em menores gastos com juros sobre antecipações, sendo o principal motivo para o decréscimo das despesas financeiras. Em contrapartida, a empresa auferiu R\$ 401 mil em descontos, os quais, conforme informa a Conereserv, se referem a um desconto da Fatura da Empresa Vamos Locações do mês de mar/2023.

3.5 Resultado líquido

A empresa apontou lucros na monta de R\$ 894 mil em junho, conforme gráfico abaixo.



Quando comparado ao mês anterior (maio), o resultado, embora continue positivo, apresentou decréscimo em decorrência da retração das vendas e aumento dos custos e despesas.

5. ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO

4.1. Resumo dos meios de recuperação previstos no plano:

- Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas
- Reorganização societária através da criação de Subsidiárias Integrais Operacionais e Imobiliárias e criação de UPIs²:

Subsidiária Imobiliária: será constituída com bens e direitos relacionados a ativos imobiliários (hoje existem 3 imóveis no ativo imobilizado na companhia, 1 apto em SP e 2 terrenos em Candeias/BA) – possibilidade de participação de credores classes III, IV e extraconcursais aderentes mediante conversão dos créditos em participação societária – previsão de possibilidade de alienação via regime de UPI (arts. 60 e 142 da LRF).

Subsidiária Operacional Concretagem: será constituída com bens, direitos e obrigações relacionados à operação de concretagem – Serão vertidos à subsidiária: (a) ativos imobilizados necessários a operação; (b) contratos-finalidades e demais direitos e bens incorpóreos necessários à atividade de concretagem; e (c) contratos de trabalho vigentes e vinculados à atividade de concretagem - possibilidade de participação de credores classes III, IV e extraconcursais aderentes mediante conversão dos créditos em participação societária – previsão de possibilidade de alienação via regime de UPI (arts. 60 e 142 da LRF).

Subsidiária Operacional Mineradora: será constituída com bens, direitos e obrigações relacionados à operação de mineração – Serão vertidos à subsidiária: (a) ativos imobilizados necessários a operação de mineração; (b) contratos-finalidades e demais direitos e bens incorpóreos necessários à atividade de mineração; e (c) contratos de trabalho vigentes e vinculados à atividade de mineração - possibilidade de participação de credores classes III, IV e extraconcursais aderentes mediante conversão dos créditos em participação societária – previsão de possibilidade de alienação via regime de UPI (arts. 60 e 142 da LRF).

*Segundo a Conceserv, a criação das subsidiárias operacionais (concretagem e mineração) se justifica pela possibilidade de *constituir empresas desvinculadas da Recuperanda, que poderão atuar livremente no mesmo segmento de mercado que aquela, tendo a nova empresa a função de carrear recursos, na forma de dividendos e outros para a empresa Recuperanda, com intuito de saldar os compromissos com os credores habilitados.*

² [d]e rigor a aprovação da aludida cláusula, sujeitando as operações de reorganização societária com as condicionantes propostas no plano, acrescidas de supervisão judicial, com auxílio do administrador judicial, durante o prazo previsto no art. 61 da Lei 11.101/2005 (trecho destacado da Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conceserv).

Neste tocante, a Recuperanda informou a esta auxiliar, através de e-mail enviado em 01 de junho de 2022, que “conforme previsto no plano de recuperação judicial da Conereserv Concreto S/A, foram constituídas duas subsidiárias, que ainda não estão em operação” (grifos nossos). São elas:

- (i) COMPANHIA BRASILEIRA DE CONCRETO, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.882.110/0001-74; e
- (ii) CCS IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.696.978/0001-80.

Constituem ainda meios de recuperação previstos no plano:

- Providências destinadas ao reforço de caixa e a possibilidade de aumento do capital social
- Possibilidade de arrendamento de ativos estratégicos (não especificados)
- Possibilidade de dação em pagamento, pela Recuperanda e subsidiárias, para credores quirografários para amortização do passivo concursal
- Possibilidade de alienação de ativos (operacionais e não operacionais) e de UPIs (subsidiárias)³
- Equalização de encargos financeiros
- Emissão de debêntures (Recuperanda e subsidiárias)
- Captação de novos recursos
- Créditos advindos de ações judiciais

4.2. Descrição das condições de pagamento por classe

i. Classe I (Trabalhistas)

³ Para evitar futuras discussões decorrentes da redação das cláusulas acima mencionadas, mister ressaltar que a venda de UPIs e de ativos permanentes deverão ser realizadas mediante aplicação dos arts. 60, 66 e 141 a 144, todos da Lei 11.101/2005, durante o período de supervisão judicial previsto no art. 61 do aludido diploma legal, consoante jurisprudência consolidada do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo. (trecho destacado da Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conereserv).

Prazo: 1 (um) ano. Pagamentos divididos em 12 parcelas mensais – da 1ª a 11ª parcela será pago em cada mês o valor mínimo equivalente a 5% do crédito, totalizando 55% do total. O saldo de 45% do crédito será pago integralmente em parcela única no 12º mês. ⁴

Correção monetária: Índices de correção da Tabela Prática do TJSP (cf. determinado na Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conereserv).

ii. Classe II (Garantia Real)

Classe inexistente – previsão de pagamento nos mesmos termos da Classe III em caso de eventual reconhecimento de crédito.

iii. Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP)

Previsão de pagamento integral dos créditos (sem deságio), através de duas modalidades distintas e cumulativas:

- **1ª Modalidade: 10% do crédito**

- Prazo: 10 anos

- Carência: 1 ano

- Parcelas: anuais, até o final do exercício

- Atualização monetária: Índices de correção da Tabela Prática do TJSP (cf. determinado na Decisão de fls. 24398-24415 dos autos principais, que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial à Conereserv) + 1% ao ano.

- *Cash Sweep*: destinação de 50% do excedente de caixa que ultrapasse as projeções do laudo de viabilidade para rateio entre os credores

- Possibilidade de pagamento dos créditos mediante compensação

⁴ Condição de pagamento alterada pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo no julgamento do Agravo de Instrumento nº 2032870-35.2021.8.26.0000, ao anular a cláusula que previa a aplicação de deságio sobre os créditos, de 90% sobre o saldo excedente a 25 salários-mínimos. Em 22.11.2021 a Recuperanda interpôs Recurso Especial em face do v. acórdão que rejeitou os Embargos de Declaração opostos contra o acórdão que deu provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo credor trabalhista Bruno Gazola Alves, ao qual foi concedido efeito suspensivo.

- **2ª Modalidade: 90% do crédito**

- Pagamento mediante a emissão privada de debêntures (pela Recuperanda ou pelas subsidiárias)
- Prazo de emissão: dentro do prazo de supervisão do PRJ (art. 61)
- Resgate: em até 20 anos após a emissão
- Possibilidade de conversão em Ações Preferenciais caso não sejam resgatadas até o vencimento
- Remuneração pelo investimento: 1% a.a. + TR
- Remuneração pelo investimento atrelado ao lucro líquido: + 10% do lucro líquido (*pro rata*)

*Os representantes da Conereserv informaram que a minuta da escritura de emissão de debêntures e demais orientações seriam apresentadas nos autos após a homologação do PRJ.

Pagamentos efetuados até o momento:

Trabalhistas:

Foi efetuado em fevereiro de 2022 o pagamento da 12ª (última) parcela do plano de Recuperação Judicial, em relação aos credores trabalhistas, ressalvada a pendência de julgamento do recurso especial interposto pela Recuperanda, ao qual foi concedido efeito suspensivo.

No mês de junho de 2023 foram realizados pagamentos de credores trabalhistas no montante de R\$ 101.525,87 (de acordo com a planilha e comprovantes encaminhados pela Recuperanda) referente a créditos que vieram a ser reconhecidos por habilitações/impugnações recentemente julgadas:

Trabalhistas	Valor (R\$)
Leo Aparecido de Souza Neris	13.765
Aparecida de Fátima Esteves de Queiroz	5.480
Edgar Bispo dos Santos	20.159
Coser Advocacia e Consultoria	29.061
Saraiva & Amaral	33.061
Total	101.526

Os comprovantes das parcelas pagas até o momento podem ser acessados por quaisquer interessados através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1OnH-L_Vv5dVF42PkwlrakRXaPAPWxikp, disponibilizado pela própria Recuperanda, bastando consultar a pasta específica do credor.

Quirografários (III) e ME/EPP (IV):

Em fevereiro de 2022 iniciou-se o pagamento da 1ª parcela anual (1/10) devida aos credores das Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP).

Foram registrados pagamentos no mês de junho de 2023, no valor de R\$ 14.433,73, totalizando até o fechamento do presente relatório o montante de R\$ 384.727,99 destinado aos credores das classes III e IV.

Quirografários	Valor (R\$)
Totvs S/A	2.894
Alessandra R. Martins	6.447
Pedrita Planejamento	3.930
Itau Unibanco S/A	1.162
Total	14.434

Os comprovantes dos pagamentos das parcelas pagas até então podem ser acessados por quaisquer interessados através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1hqKWjn2UwIYJY324RJ0AL63IAZz-D0tG>, disponibilizado pela própria Recuperanda, bastando consultar a pasta específica do credor.

Segundo a Recuperanda, a 2ª parcela anual (1/10) devida aos credores das Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP) será paga até o final do exercício corrente, na forma prevista no PRJ.

Em manifestação nos autos principais, a Recuperanda apresentou informações acerca da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis da Companhia e do procedimento definido para que os credores das Classes III (Quirografários) e IV (ME/EPP) exerçam o direito de subscrição dos referidos títulos, de modo a viabilizar o cumprimento da 2ª modalidade de pagamento do PRJ, correspondente a 90% do valor dos créditos.

A assinatura dos boletins de subscrição deveria ter sido realizada presencialmente na sede da Recuperanda, até o dia 23 de junho de 2023.

A Recuperanda será questionada sobre quais credores das classes III e IV efetivamente aderiram a 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis da Companhia, através da conversão de seus respectivos créditos.

6. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

A Administradora Judicial designou preposto para realizar vistorias *in loco* nos estabelecimentos operacionais da Conereserv localizados na Capital/SP e na Grande SP, as quais foram realizadas no decorrer de **agosto de 2023**, conforme demonstram os registros fotográficos a seguir.

➤ SEDE





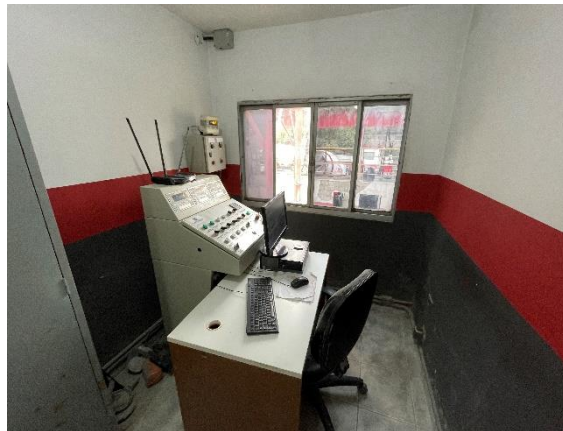
➤ UNIDADE BARUERI



➤ UNIDADE GUARULHOS



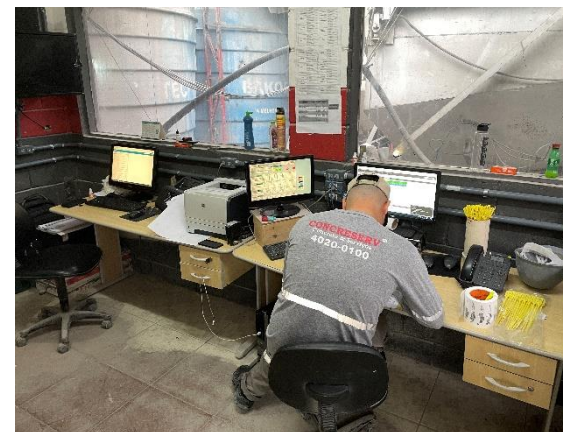
➤ UNIDADE ITAQUERA



➤ UNIDADE LIMÃO



➤ UNIDADE PARQUE NOVO MUNDO



➤ UNIDADE SANTO AMARO



➤ UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO



➤ UNIDADE TABOÃO

